

**CARTÓRIO PESSOA 1º OFÍCIO**  
Rua Ernesto Vieira, 01  
Pedra Branca-CE

A presente Cópia Fotostática Confere com Original

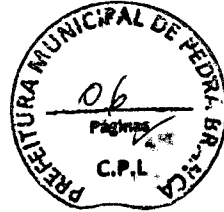
Dou fé Pedra Branca 20/11/2018

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Registrei Nogueira Pessoa da \_\_\_\_\_

Marcelo Araujo Mileo

Ivanda Araújo Mileo



**DIÓCESE DE IGUATU**

**CONTRATO DE ENFITEUSE**

1º OFÍCIO  
Reg



**PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA  
MATRIZ  
PEDRA BRANCA - CEARÁ**

**Substituta**  
Ivanda Araújo Mileo  
ESCREVENTE

**Marcelo Araújo Mileo**  
ESCREVENTE

O Patrimônio de São Sebastião proprietário de terras no município de Pedra Branca nas áreas urbanas e suburbanas da cidade de Pedra Branca, presente a este ato pelo seu representante legal, conforme os termos da procuração lavrada em notas do 1º Cartório de Iguatu, no livro 12 fls. 16 dá em enfiteuse por esta e na melhor forma de direito, a: Sra. Maria Souza de Brito residente em Pedra Branca, mediante as cláusulas, abaixo, 20 metros de terras, com fundos 35 metros na rua Bairro Sta. Rosa confinando: à direita, com S. S. Vicente Paardinho à esquerda, com S. R. J. B. aos fundos, com Sra. Francisca Pereira de Sousa PRIMEIRA-O senhorio (outorgante) cede a \_\_\_\_\_ enfiteuta \_\_\_\_\_ (outorgado), todo o direito, ação e posse sobre o domínio útil do terreno ora aforado, de acordo com o que é facultado pela lei civil vigente.

SEGUNDA-O enfiteuta poderá transferir a outrem, mediante prévio aviso e autorização do senhorio, o domínio útil do terreno ora aforado, assumindo o novo foreiro as mesmas responsabilidades e obrigações contraídas neste aforamento.

TERCEIRO-O aforamento é feito mediante o "canon" anual de R\$ 5,00 por metros de frente; será feito o senhorio o pagamento respectivo, adiantamento, até o dia 2 de Janeiro de cada ano independente de cobrança.

QUARTA-O laudêmio, nos casos devidos, será à razão de 2,5%.

QUINTA-O não pagamento de três prestações consecutivas importa na extinção do aforamento, pelo comisso.

SEXTA-Querendo o enfiteuta gozar do resgate previsto no artigo 639 do Código Civil, pagará ao senhorio a metade do valor venal da propriedade com suas benfeitorias na data em que o Código Civil lhe garante esse direito.

SETIMA-O foro do presente contrato será de Pedra Branca, se outro não for escolhido pela parte que iniciar qualquer ação ou cousa relativamente às cláusulas desse contrato.



QITAVA-A ação para cobrança de renda ou laudêmio é a executiva; e para os demais casos, as sumárias, quando o direito não prescrever especiais para o caso ocorrente.

NONA-O enfiteuta perderá o direito de aforamento desde que permita na casa que construir, a venda de bebidas alcoólicas, por ocasião das festas religiosas, ou permita a jogatina ou a permanência de moral duvidosa.

Neste caso, a paróquia teria apenas de indenizar metade do valor das benfeitorias feitas pelo enfiteuta.

El Sr. .... foreiro ..... declara ..... que, na verdade se acha ..... contratado ..... com o senhorio sobre o presente contrato, aceitando pelo mencionado foro e de acordo com as cláusulas expressas.

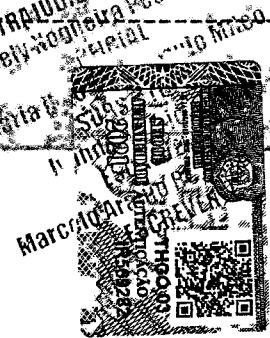
E por estar o senhorio e .... enfiteuta ..... justo ..... e contratado, ..... na forma acima declarada assinam ..... juntamente com as duas testemunhas abaixo presentes ao ato este instrumento depois de lido e achado conforme ao que estipularem.

Pedra Branca de setembro de 1993  
O Senhorio Sr. Geraldo Santos Pereira  
O Enfiteuta Maria Sanyonir Pessoa de Matos

TESTEMUNHAS x Álvaro Cesário Pontes  
x Maria Albertina Alves Santos

- 1- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a Sr. (a) \_\_\_\_\_
- 2- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a Sr. (a) \_\_\_\_\_
- 3- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a Sr. (a) \_\_\_\_\_
- 4- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a Sr. (a) \_\_\_\_\_
- 5- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a Sr. (a) \_\_\_\_\_
- 6- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a Sr. (a) \_\_\_\_\_

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA PE  
Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa



CARTÓRIO PESSOAL OFÍCIO  
Rua Ernesto Vieira, 01  
Pedra Branca - PE

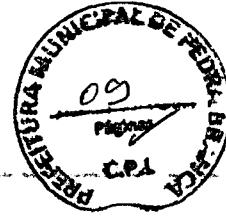
A presente Cópia Fotostática Confere com Original  
Doc. nº Pedra Branca 22.4.2009  
En testemunha da verdade  
Reg. Cely Nogueira Pessoa da Costa  
Mar. de Armc Araujo Milec  
Ivanda Araujo Milec





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70  
CGF 06.105.848-3



Nº CLIENTE: 000049415460

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA CENTRO

CEP: 63630-000

NOME: ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO

CPF: 403.359.923-15

ENDEREÇO: RU JOAQUIM AVELINO 00016

MÊS/ANO  
11/2022

VENCIMENTO  
30/11/2022

CONSC. kWh  
681

VALOR EM R\$  
267,47

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA-CE  
Regina Cel. Nogueira Pessoa da Costa

OFICIAL  
Marta de Carvalho Araújo Milic  
Ivanda Araújo Milic  
Marcelo Augusto Bezerra Bilal

**CARTÓRIO PESSOA 1 - OFÍCIO**  
Rua Fradinho Vieira, 01  
Pedra Branca-CE

Apresente Cópia Fotostática Confere com Original  
Do. fé. Pedra Branca 20/11/2022  
Em testemunho da verdade  
Regin. cely Nogueira Pessoa da Costa  
Marta de Carvalho Araújo Milic  
Ivanda Araújo Milic

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)  
**267,47**

COMPROVANTE ENEL



Nº CLIENTE: 000049415460  
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA CENTRO  
CEP: 63630-000  
NOME: ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO  
ENDEREÇO: RU JOAQUIM AVELINO 00016

TOTAL A PAGAR EM (R\$)  
**267,47**



B1 RESIDENCIAL - Residencial - PB016U08 -  
 102500 - 1573249-NAN-010

Monofásico

MARIA SOUZANIR MATOS PINHEIRO  
 RU ALVARO CESARIO DANTAS, 100  
 BAIRRO SANTA URSULA, PEDRA BRANCA, CE  
 CEP: 63630-000  
 CPF: \*\*\*.558.80\*\*\* - INSC. EST.: ISENTO

9217665

9217665

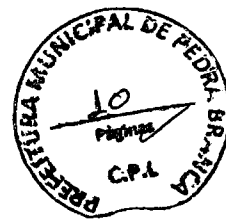
10/2022

31/10/2022

R\$ 403,46



NOTA FISCAL N 036262947 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/10/2022  
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2322100704725100017066000382629472001153500  
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as  
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE  
 Data de apresentacao: 24/10/2022



Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25709 - 24/10

Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.  
 Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

24/09/2022

24/10/2022

30

24/11/2022

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS (R\$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Ativa Fornecida TE	KWh	387	0,38632	149,12	4,80	149,12	20,00	29,82	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	KWh	387	0,53928	208,70	6,85	208,70	20,00	41,74	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	45,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>				<b>357,82</b>					
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>				<b>45,84</b>					
<b>TOTAL:</b>				<b>403,46</b>	<b>11,75</b>	<b>357,82</b>		<b>71,56</b>	

Atesto que as Cópias Estão de Acordo com a Original  
 Data 24/10/2022  
 Assinatura

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N.Medidor	P.Horário/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Uls
1573249-NAN-010	HFP	25 SET	66.521	24 OUT	66.908	1	387	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável; AUT - Autoleitura

Mês/Ano	kWh	Dias	Tipo	ICMS	PIS	COFINS	Const.	Consumo
MEDIA	422	30	LID	357,82	286,26	286,26	20,00	71,66
OUT22	387	30	LID	286,26	0,73	3,38	2,08	9,87
SET22	427	30	LID					
AGO22	314	31	LID					
JUL22	253	31	LID					
JUN22	300	30	LID					
MAI22	430	31	LID					
ABR22	411	30	LID					
MAR22	493	31	LID					
FEV22	494	29	LID					
JAN22	312	31	LID					
DEZ21	635	31	LID					
NOV21	451	29	LID					
OUT21	546	32	LID					

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
1573249-NAN-010	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	56.521	56.908	1,00	387

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE  
IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

TABELIÃO E REGISTRADOR: LEONARDO GADELA VIEIRA BRAGA  
SUBSTITUTO: FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

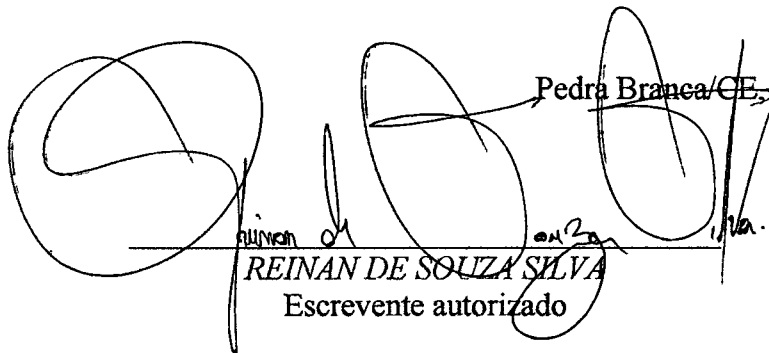
RUA ERNESTO VIEIRA, 19 – CENTRO,  
PEDRA BRANCA/CE – CEP 63630-000.  
FONE: (88) 3515-1027



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento expresso da parte, que revendo o Indicador Real deste cartório, até a presente data, **constatei que o imóvel localizado na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 100, Santa Ursula, Pedra Branca-CE, não se acha matriculado ou registrado neste cartório, ressalvada a hipótese de se encontrar registrado ou matriculado com outras características**, em nome de **MARIA SOUZANIR MATOS PINHEIRO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 479.558.803-15, ou em nome de quem quer que seja.

**CERTIFICA MAIS E FINALMENTE**, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s), número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos; semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido, ressalvando sobre a possibilidade dos lotes acima descritos encontrarem-se abrangidos por outro, de área maior, matriculado/registrado. Ressalta-se que foi realizada busca no indicador Real do acervo digital deste Ofício, que começou a ser alimentado a partir de movimentações do ano de 2014 até a presente data. Dessa forma, não há como garantir a exatidão do resultado da referida busca, tendo em vista a forma precária em que o indicador Real era alimentado. O referido é verdade, dou fé.

  
Pedra Branca/CE, 23 de dezembro de 2022.  
REINAN DE SOUZA SILVA  
Escrevente autorizado



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20221223000006
Total de Emolumentos:	R\$ 59,07
Total FERMOJU:	R\$ 2,93
Total FRMMP:	R\$ 2,96
Total FAADEP:	R\$ 2,96
Total Selos:	R\$ 9,01
Valor Total:	R\$ 76,93
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 007019 / (1) 007020	